



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 097/2019 de
27 / 11 / 2019 foi publicado nesta
data. Em 27 / 11 / 2019.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 097/2019
De 27 de novembro de 2019.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 79.495,00.”**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar
no valor de R\$ 79.495,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme
segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	R\$	525,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 230	R\$	515,00
SUBTOTAL	R\$	1.040,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	35.100,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	43.200,00
SUBTOTAL	R\$	78.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 180	R\$	155,00
SUBTOTAL	R\$	155,00

TOTAL	R\$	79.495,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

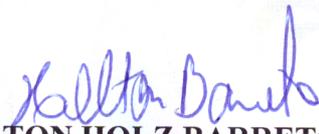
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	R\$	79.495,00
SUBTOTAL	R\$	79.495,00

TOTAL	R\$	79.495,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 27 de novembro de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração